

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.225/2022 – Afastamento do País *Ad Referendum*, de 3/12/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.932577/2022-47

Expediente: 5008251/22-8

Ementa: Trata-se de afastamento do país, do servidor Rodolfo Navarro Nunes, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária, matrícula Siape nº 1364956, lotado na Gerência de Gestão da Qualidade e Risco Sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados - GQRIS/GGPAF/DIRE5 para participação na Reunião com delegados dos Estados Partes da região OPAS sobre RSI, que ocorrerá em Santiago/Chile, entre os dias 06 e 08/12/2022, conforme Formulário de Descrição da Missão SEI nº 2159133.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Gadip

Área: AINTE

INFORMAÇÕES DA MISSÃO

Missão: Reunião com Delegados dos Estados Partes da região OPAS sobre RSI

Local: Santiago, Chile

Período: 6 a 8 de dezembro de 2022

INFORMAÇÕES DA DELEGAÇÃO

Representante 1:

Nome: Rodolfo Navarro Nunes

Cargo Permanente: Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária

Cargo Comissionado (com código): Assessor (CCT IV)

Área de lotação: GQRIS/GGPAF

Matrícula SIAPE: 1364956

Estimativa de custo da participação desse servidor:

(x) Ônus limitado (apenas manutenção dos vencimentos do servidor)

Despesas estimadas:

Seguro Viagem (U\$ 10,00 por dia): R\$ 216,00

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES RODRIGUES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum* que aprovou o afastamento do país, incluindo o trânsito, nos termos do voto do relator - Voto nº 501/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2161008).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 12/12/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2169872** e o código CRC **E692F1FE**.

Referência: Processo nº 25351.932577/2022-47 SEI nº 2169872